



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

ANEXO IV – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

À Câmara Municipal de Itaperuna/RJ
Praça Getúlio Vargas, nº94 – Centro – Itaperuna – Rio de
Janeiro, CEP 28.300-000

Pregão Eletrônico n.º 930766-2/2026.

Ref.: Fiança até o limite de R\$
(),
garantia do contrato n.º ____/2026 decorrente do
Edital n.º ____/2026 – modalidade Pregão

1- Pelo presente instrumento, o Banco
.....
..... com sede em
..... e Agência
nesta cidade, na Rua, inscrito no
CNPJ/MF sob o número, por
seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador principal
pagador da empresa
.....
, com sede na Rua, na
Cidade de,
Estado de, inscrita no
CNPJ/MF sob o número,
até o valor de R\$
.....(.....

.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do
Contrato n.º...../2026 a ser celebrado entre a empresa afiançada e a CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ, tendo por objeto a prestação de serviços
contínuos de assistente administrativo, com dedicação exclusiva de mão-de-
obra, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE
REFERÊNCIA

– ANEXO I do edital. A presente garantia, obedecido o limite acima especificado,
abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento
de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de
advogado, correção monetária, custas e despesas processuais, e prevê a
cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:



- I – prejuízos advindos do não cumprimento do CONTRATO;
- II – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- III – prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO; e
- IV – obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.
- 3 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.
- 4 - O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.
- 5 - A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso da PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.
- 6 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:
- 6.1 - Estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;
- 6.2 - A presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.
- 7 - Fica eleito o foro da Cidade de Itaperuna/RJ para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Itaperuna, _____ de _____ de _____